

EDITAL Nº 02/2025

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PROINFÂNCIA MUNICIPAL DE ESTIVA-MG E DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A Secretária Municipal de Educação - SME- Estiva-MG, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para Educação Infantil na Próinfância Municipal Professora Maria do Carmo Monroe – Dona Fiinha, da Rede Pública Municipal de Educação.

1. Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I: Quadro demonstrativo das vagas de Educação Infantil.

Anexo II: Formulário para solicitação de vagas.

Anexo III: Calendário.

Anexo IV: Relação de área de abrangência da escola.

2. Da distribuição das vagas:

O presente edital regulamenta o processo de preenchimento de vagas para Educação Infantil na rede municipal, evita os desconfortos provocados por eventuais filas e dá um caráter de transparência, impessoalidade e democracia total ao processo.

EDITAL Nº 02/2025

2.1. O quadro de vagas disponíveis na escola compõem o anexo I deste edital.

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PROINFÂNCIA MUNICIPAL DE ESTIVA-MG E DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3. Da solicitação de vagas: A solicitação de vagas para Educação Infantil, na Próinfância Municipal Professora Maria do Carmo Monroe – Dona Fiinha, deverá ser realizado, conforme calendário, anexo III deste edital, no período compreendido entre os dias 22 a 31 do mês de julho, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários: 8h às 16h, conforme endereço que se segue: Rua Pereira, nº 290.

Anexo I: Quadro demonstrativo das vagas de Educação Infantil.

3.1. Formulário de solicitação

Para preenchimento do formulário de solicitação de vagas de Educação Infantil – Anexo II, são necessárias as seguintes informações:

- a) Identificação do aluno – comprovação através de Certidão de Nascimento da criança; CPF e RG (caso tenha);
- b) Identificação dos pais e/ou responsáveis – comprovação através de cópia do RG e/ou CPF dos pais e/ou responsáveis;
- c) Endereço completo, comprovação através de comprovante de residência recente – três últimos meses;
- d) Vínculo empregatício de pais e/ou responsáveis – comprovação através de CTPS e/ou contracheques;
- e) Informação sobre matrículas de irmãos em escolas da rede municipal – comprovação através de declaração emitida pela escola;
- f) Informações sobre Necessidades Especiais da criança – Comprovação através de laudo médico;
- g) Informações sobre estado de vulnerabilidade social dos alunos – Comprovação através de laudo do Conselho Tutelar.
- h) Marcação da opção de etapa e modalidade de ensino em que pretende matricular a criança.

3.2.1 – A comprovação das informações será exigida no ato de solicitação de vagas.

4. Do posicionamento dos alunos

O processo de posicionamento dos alunos obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Os pais e/ou responsáveis pelas crianças que pleiteiam vagas nas escolas municipais de Educação Infantil terão um prazo (anexo III) para solicitá-las à Secretaria Municipal de Educação de Estiva - MG- item 3- calendário- constante deste edital.
- b) Caberá à Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios propostos no item 5 deste edital, analisar as solicitações e matricular os alunos, com base nas prioridades propostas pelos pais; e/ou responsáveis, no ato da solicitação;
- c) Com base nos critérios de posicionamento dos alunos, item 5, os alunos serão matriculados. A relação de matriculados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Estiva MG e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

5. Dos critérios para posicionamento e matrícula dos alunos:

Conforme item 3 deste edital, os pais e/ou responsáveis interessados em matricular os filhos na Escola Pró-Infância Municipal Professora Maria do Carmo Monroe – Dona Fiinha, realizarão um processo de solicitação de vagas, através do qual apresentarão a solicitação de vagas.

De acordo com os critérios propostos no item 5.1 deste edital, será atribuída, para cada indicador, uma pontuação. Com base nesta pontuação, as solicitações mais bem posicionadas serão encaminhadas para matrículas, obedecidas as vagas disponíveis para cada modalidade/etapa de Educação Infantil.

5.1. Indicadores para pontuação:

5.1.1. Renda familiar per capita

Até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa - 15 PONTOS

Entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa – 10 PONTOS

Acima de $\frac{1}{2}$ até 1 salário mínimo por pessoa – 05 PONTOS

.Comprovação através de holerites.

5.1.2. Ser a mãe arrimo de família

15 PONTOS

.Comprovação através de declaração emitida por pessoa idônea da comunidade.

5.1.3. Pai, mãe ou responsável legal trabalham fora em tempo integral

10 PONTOS

05 PONTOS – se trabalhar meio período.

.Comprovação através da Carteira de Trabalho ou declaração da empresa.

5.1.4. Família Monoparental. Criança mora com apenas um dos responsáveis (pai ou mãe)

10 PONTOS

.Comprovação através de declaração emitida por pessoa idônea da comunidade.

5.1.5. Ser beneficiário do “Bolsa Família”

10 PONTOS

Comprovação através de cartão do bolsa família

5.1.6. Possuir irmão que estude em uma escola pública da rede municipal.

05 PONTOS

Comprovação através de declaração da escola onde o irmão está matriculado.

5.1.7. Trabalhar dentro da área de abrangência da escola

05 PONTOS

Comprovação com comprovante de trabalho, com especificação de endereço da empresa.

5.1.8. Situação de vulnerabilidade social.

10 PONTOS

Comprovação através de declaração do Conselho Tutelar ou CRAS

5.1.9. Mãe adolescente ou em situação de retorno aos estudos.

10 PONTOS

Comprovação através de documento de matrícula da escola

5.1.10. Criança com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

10 PONTOS

Comprovação através de laudo médico.

5.2. Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

1. Renda familiar per capita;
2. Ser a mãe arrimo de família;
3. Pai ou responsável legal trabalham fora em tempo integral.

5.3. Vagas especiais:

5.3.1 A escola reserva-se o direito de guardar até 10% das vagas para atendimento a alunos portadores de deficiências e para atender a determinações do Conselho Tutelar.

5.3.2 Os alunos que não tiverem vagas solicitadas nos prazos delimitados por este edital, aguardarão vagas em lista de espera.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº DE VAGAS			
10	Berçário 01	04 meses a 11 meses	INTEGRAL
20	Berçário 02	12 meses a 23 meses	PARCIAL E INTEGRAL

ANEXO II -

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dados do aluno:

Nome: _____ Data de nascimento: _____

CPF e RG: _____

N.º da certidão de nascimento: _____

Possui necessidades especiais: () Sim – Anexar laudo médico () Não

Dados dos pais e/ou responsáveis:

Nome do pai: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

(anexar comprovante de residência)

Telefone(s) do pai: _____

Vínculo empregatício: _____

(anexar CTPS e/ou contracheques)

Nome da mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s) da mãe: _____

Vínculo empregatício: _____

(anexar CTPS e/ou contracheques)

Outro responsável legal pela solicitação de matrícula:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

(anexar comprovante de residência)

Telefone(s): _____

Vínculo empregatício: _____

(anexar CTPS e/ou contracheques)

Anexar documento de guarda (se possuir)

Opção de matrícula:

() Berçário 01 – 04 meses a 11 meses – INTEGRAL

() Berçário 02 – 12 meses a 23 meses – PARCIAL E INTEGRAL

* A data base para verificação da idade para matrícula é 31 de Março do ano da matrícula.

Informações para pontuação:

1. Renda familiar per capita

Até ¼ do salário mínimo por pessoa ()

Entre ¼ e ½ salário mínimo por pessoa ()

Acima de ½ até 1 salário mínimo por pessoa ()

.Comprovação através de holerites.

2. Ser a mãe arrimo de família ()
.Comprovação através de declaração emitida por pessoa idônea da comunidade.
3. Pai, mãe ou responsável legal trabalham fora em tempo integral ()
.Comprovação através da Carteira de Trabalho ou declaração da empresa.
4. Família Monoparental. Criança mora com apenas um dos responsáveis (pai ou mãe)()
.Comprovação através de declaração emitida por pessoa idônea da comunidade.
5. Ser beneficiário do "Bolsa Família"()
Comprovação através de cartão do bolsa família
6. Possuir irmão que estude em uma escola pública da rede municipal()
Comprovação através de declaração da escola onde o irmão está matriculado.
7. Trabalha dentro da área de abrangência da escola()
Comprovação com comprovante de trabalho, com especificação de endereço da empresa.
8. Situação de vulnerabilidade social()
Comprovação através de declaração do Conselho Tutelar ou CRAS.
9. Mãe adolescente ou em situação de retorno aos estudos()
Comprovação através de documento de matrícula da escola
10. Criança com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento()
Comprovação através de laudo médico.

Declaração de responsabilidade:

Eu, _____, CPF _____, declaro ser responsável por todas as informações prestadas e atesto, estar ciente das consequências, que são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Comprovante

Eu, _____, funcionário da Secretaria Municipal de Educação _____, declaro que recebi a solicitação de vagas para Educação Infantil para _____, responsável _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Eu _____, responsável _____, declaro ser responsável por todas as consequências que possam advir.

ANEXO III - CALENDÁRIO

22/07/2025	Publicação do edital
23/07/2025 À 31/07/2025	Prazo para solicitação de vagas Local: Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua Pereira, nº 290 Horário: de 8h às 16h
04/08/2025	Publicação do posicionamento dos alunos nas vagas No Site da Prefeitura Municipal de Estiva-MG e, Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV -RELAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA ESCOLA

BAIRROS:

JARDIM VISTA ALEGRE
PADRE VITOR
VISTA ALEGRE
RECANTO DA SERRA


ROSÂNGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO